



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.254, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL CRESCENDO E APRENDENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Parapuã, com subordinação ao Departamento Municipal de Educação, a Creche Escola Municipal Crescendo e Aprendendo, localizada na Rua Niterói, nº 1.325, com o objetivo de atender crianças da localidade e adjacências.

Art. 2º- A mencionada Creche Escola Municipal é denominada “Creche Escola Crescendo e Aprendendo”, nos termos da Lei Municipal nº 3.235, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 3º- A Creche Escola Municipal Crescendo e Aprendendo reger-se-á pelo que dispuser a legislação vigente bem como seu respectivo regimento interno.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, a suplementação das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 6º- No que for necessário, Decreto Municipal do Executivo regulamentará a presente Lei Municipal.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de início das atividades na referida unidade escolar, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de maio de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado